

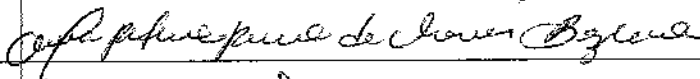
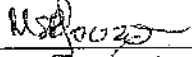
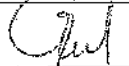


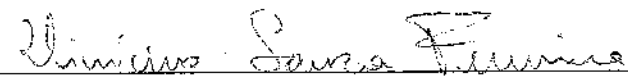

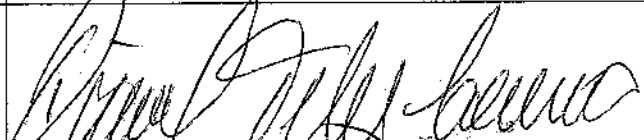
Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

ATA DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.08.01-SEINFRA

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2020, às 14h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se Maria Petina Pereira de Moraes Bezerra – Assessora da Comissão Permanente de Licitação pela Portaria nº 0635/2020 e Suplente de Presidente, conforme §2º, do art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 112, de 05 de julho de 2017, Maria Socorro Ribeiro Souza e José Jean Alexandre de Melo – membros, Emerson Henrique de Sousa Bezerra – Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios e Vinicius Sousa Ferreira – Engenheiro civil da SEDUC, para realizar abertura do envelope com documentos de habilitação da empresa **1 - ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ Nº 06.043.276/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Dival Teles Carneiro – CPF nº 195.278.883-87, que realizou o protocolo dos seus envelopes no dia 09/11/2020 sob o registro de nº 09112020009, conforme item 2.16 do edital, e permaneceu presente para participar da sessão da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.08.01-SEINFRA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE MÓDULOS ESTRUTURAIS, INCLUIDO INSTALAÇÕES PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO, PARA A REALOCAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO SENHORA SANTANA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, cujo edital foi devidamente aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município junto a procuradoria, Senhora Maria Alice dos Santos Pinto, conforme parecer constante do presente processo datado de 08 de outubro de 2020, e conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Após os 15min de tolerância para recebimento e protocolo dos envelopes, a suplente de presidente declara aberta a sessão e encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos, conforme subitem 5.2 do edital. Em seguida, a suplente de presidente solicita que o preposto presente apresente a respectiva documentação de credenciamento. Feito isso, o Sr. Dival Teles Carneiro informa que é titular da empresa **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** e então apresenta seu documento de identificação com foto. Logo, a membro Maria Socorro Ribeiro Souza informa que a empresa **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** possui cadastro nesta municipalidade e realiza consulta CRC da empresa, constatando na consolidação do ato constitutivo que o proponente realmente é titular da empresa. Para tanto, o assessor especial realiza a cópia do documento de identificação apresentado, bem como da consolidação do ato constitutivo constante no CRC, a suplente de presidente autentica tais documentos, e dá prosseguimento a sessão. Em seguida, a Comissão faz análise da documentação de credenciamento da única empresa participante e logo declara **CREDENCIADO** o Sr. Dival Teles Carneiro como representante legal da empresa **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** sendo este o único admitido a intervir nas fases do presente procedimento licitatório e responder, para todos os efeitos, por sua representada. Em seguida, a suplente de presidente realiza a abertura do envelope "A" com a documentação de habilitação, e solicita que a Comissão de Licitação, assessor especial, eng. civil da SEDUC e representante legal credenciado rubriquem os documentos de credenciamento e habilitação apresentados, conforme subitem 5.4 do edital. Após rubricar toda documentação e realizado todo o procedimento legal, às 14h43min, a Comissão inicia análise da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira tratada nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do edital, bem como outros documentos de habilitação tratados no subitem 3.5 do edital, ao mesmo tempo que solicita que o Assessor Especial e Eng. Civil da SEDUC realizem análise da qualificação técnica tratada no subitem 3.4 do edital. Às 15h28min, o Eng. Civil Vinicius Sousa Ferreira recomenda a habilitação técnica da licitante. Concluída análise técnica, a Comissão informa que não houve nenhum descumprimento à qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e/ou econômico-financeiro das licitantes, logo, a Comissão decide, de forma unânime, pela **HABILITAÇÃO da empresa ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ Nº 06.043.276/0001-33)**. Uma vez questionado pela suplente de presidente, o preposto da empresa renuncia ao prazo recursal da fase de habilitação previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, e assina o termo de renúncia em anexo. Dando prosseguimento ao processo em referência, a suplente de presidente deu continuidade aos trabalhos abrindo o envelope "B" com a proposta de preços da empresa onde encontrou-se o seguinte

valor global: **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ Nº 06.043.276/0001-33)** – R\$ 1.070.493,60 (um milhão, setenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Em seguida, a suplente de presidente solicita que a comissão de licitação, assessor especial, eng. civil da SEDUC e preposto da licitante, únicos presentes nesta sessão, rubriquem a proposta de preços apresentada. Às 16h01min, a suplente de presidente solicita que o Eng. Vinicius Sousa Ferreira realize análise técnica da proposta apresentada. Às 16h47min, o Eng. civil Vinicius Sousa Ferreira apresenta parecer técnico conclusivo e faz constar que não foram encontradas incorreções na proposta de preços da empresa: **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ Nº 06.043.276/0001-33)**. Com isso, a Comissão chega, de forma unânime a seguinte decisão: **CLASSIFICADA** a proposta de preços da empresa **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ Nº 06.043.276/0001-33)** por atender integralmente às exigências do item 4 do edital. Pelos motivos elencados anteriormente, por ter sido a única participante e classificada, bem como por apresentar proposta mais vantajosa para a administração pública e com valor inferior ao previsto pelo município, a comissão declarou a empresa **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ Nº 06.043.276/0001-33)** **VENCEDORA** da presente licitação com o valor global de R\$ 1.070.493,60 (um milhão, setenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Novamente questionado pela suplente de presidente, o preposto renuncia ao prazo recursal da fase de propostas de preços previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, e assina o termo de renúncia em anexo. Pela presença no certame do representante legal da única licitante participante, que tomou conhecimento de todas as decisões aqui tomadas, inclusive renunciou aos prazos recursais previstos em lei, a suplente de presidente descarta a necessidade de emissão de aviso de resumo da sessão. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela suplente de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, assessor especial, engenheiro civil da SEDUC e preposto presente. Juazeiro do Norte/CE, 09 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
Marla Petina Pereira de Moraes Bezerra (Suplente de Presidente)	
Maria Socorro Ribeiro Souza (Membro)	
José Jean Alexandre de Melo (Membro)	

DEMAIS PARTICIPANTES	ASSINATURAS
1 – Vinicius Sousa Ferreira (Eng. Civil da SEDUC)	
2 – Emerson Henrique de Sousa Bezerra (Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios)	
3 – Sr. Dival Teles Carneiro – CPF nº 195.278.883-87 – ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 06.043.276/0001-33	

Dival Teles Carneiro
CPF: 195.278.883-87